

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**Gestão das Instituições Federais de Educação Superior**

Maianna Giselle de Paula

**UFMG E O ADOLESCENTE:**  
**Fazendo mais pelo jovem aprendiz**

Belo Horizonte  
2016

**Maianna Giselle de Paula**

**UFMG E O ADOLESCENTE:  
Fazendo mais pelo jovem aprendiz**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Especialização em Gestão das Instituições Federais de Educação Superior.

Linha de Pesquisa: Gestão em Recursos Humanos

**Orientador:** Ricardo Viana Velloso

Belo Horizonte  
2016

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

**UFMG e o adolescente: fazendo mais pelo jovem aprendiz**

Maianna Giselle de Paula

Trabalho de Conclusão de Curso, modalidade especialização, defendido junto ao Programa de Gestão das Instituições Federais de Ensino Superior – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais – aprovado pela banca examinadora, constituída pelos professores:

---

Ricardo Viana Velloso

---

---

---

## **AGRADECIMENTOS**

Parecia impossível, mas não foi. Ainda bem que encontrei vocês no caminho da vida.....

Ao Deus da vida. Porque tudo é por Ele e com Ele. Obrigada por me dar mais essa vitória.

Ao meu orientador Ricardo Viana Velloso, pela paciência, disponibilidade e incentivo que não me permitiu desistir.

Aos meus pais. Meus primeiros mestres. Que seria de mim sem vocês....

À minha irmã pelas correções.

Aos colegas da ECI que tanto me apoiaram e me deram forças para concluir.

“Esperando a morte (a que não vem)  
Esperando o dia (o que não vem)  
Esperando a paz (a que não vem).  
Porque nada se conquista depois  
de muito tempo apenas esperar.  
Todas as coisas vêm de serem feitas  
com as duas mãos que acordam  
e na parede um dia escrevem a vida...”  
(Carlos R. Brandão)

## RESUMO

Este trabalho tem por objetivo apresentar uma proposta de intervenção entre a Universidade Federal de Minas Gerais e os menores trabalhadores da Cruz Vermelha Brasileira (CVB), com o intuito de melhorar e aperfeiçoar as relações entre as partes. A razão deste trabalho foi a percepção de que a UFMG precisa alinhar cada vez mais suas ações para com este público, levando aos jovens aprendizes não só a oportunidade de trabalho, mas também uma formação crítica, participativa e ética. Para o desenvolvimento deste trabalho, analisou-se a atuação humanitária da CVBMG, sua atuação junto aos adolescentes e a parceria com a UFMG. Foram feitos levantamentos bibliográficos onde estudou-se os direitos do menor à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito ao trabalho e as políticas públicas direcionadas ao menor, especialmente no que se refere à profissionalização e a proteção no trabalho. Verificou-se que embora a UFMG acolha esse menor em seus diversos setores acadêmicos e administrativos, dando a ele a chance de ter seu primeiro emprego formal de trabalho, são poucas as ações da instituição, voltadas para fortalecimento do exercício da cidadania, do incentivo a capacitação e ao desenvolvimento pessoal deste menor. O que se percebe é que ainda falta capacitação, encontros para ouvir o adolescente que estimule o debate e a troca de experiências. Ou seja, os investimentos feitos pela Universidade na formação do aprendiz são insuficientes para promover a constituição de um jovem trabalhador capaz de interagir com o ambiente que ocupa, usando de suas habilidades para apresentar soluções, posicionar-se de forma crítica, interagir com a sociedade respeitando as diferenças e a liberdade de opinião. Foi proposto a realização de um estudo com a finalidade de diagnosticar como ocorre a inserção do menor na UFMG realizando para isso, entrevistas com os gestores de setores e com menores da CVBMG. Indicou-se a análise do contexto sócio-político que envolve o menor, usando para isso um estudo socioeconômico; a melhoria das estratégias no acolhimento ao menor, por meio de cursos, palestras e outros momentos de interação e por fim, sugere-se a avaliação da implementação do projeto, buscando identificar os pontos fortes e fracos do programa para adaptá-lo de forma a atingir os objetivos. Por fim, discute-se a função estratégica da Universidade e o quanto o desenvolvimento de ações formativas podem contribuir para o desenvolvimento destes jovens, levando-os a se tornarem cidadãos comprometidos com a sociedade, que estejam cada vez mais aptos para o trabalho, sem deixar de estar aptos para o pensamento, para a ação, para a vida.

**Palavras-chave:** Menor aprendiz; Cruz Vermelha Brasileira de Minas Gerais; Universidade Federal de Minas Gerais; UFMG – Adolescente; Formação profissional; Formação social

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

- CBV - Cruz Vermelha Brasileira
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
- DRH - Departamento de Recursos Humanos
- PORTA - Programa de Promoção e Orientação ao Trabalhador Adolescente
- SDH - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
- UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>1.1 Da parceria .....</b>	<b>9</b>
<b>2 PROBLEMA:.....</b>	<b>11</b>
<b>3 OBJETIVO GERAL: .....</b>	<b>11</b>
<b>3.1 Objetivos específicos:.....</b>	<b>11</b>
<b>4 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>11</b>
<b>4.1 O menor e suas garantias à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente.....</b>	<b>12</b>
<b>4.2 A Cruz Vermelha e os menores no mundo do trabalho .....</b>	<b>15</b>
<b>4.3 A Universidade Federal de Minas Gerais no acolhimento ao menor aprendiz .....</b>	<b>19</b>
<b>4.4 Políticas Públicas para o menor .....</b>	<b>21</b>
<b>4.5 A UFMG e o menor da Cruz Vermelha, uma relação de acolhimento?.....</b>	<b>23</b>
<b>5 METODOLOGIA/ ESTRATÉGIAS DE AÇÃO.....</b>	<b>25</b>
<b>6 INVESTIMENTO.....</b>	<b>26</b>
<b>7 AVALIAÇÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>28</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>30</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Este projeto tem por objetivo ser uma proposta para reorientar a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no que diz respeito à acolhida ao menor da Cruz Vermelha Brasileira (CVB) e na condução de oportunidades laborativas, tendo em vista a formação cidadã desses menores. Para tanto, propõem-se algumas considerações e informações, que possibilitam melhor situar a relação entre a UFMG e o menor da CVB.

A Cruz Vermelha Brasileira (CVB) é uma instituição filantrópica, fundada em 1864, que tem por objetivo promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Sua missão é: “prevenir e atenuar os sofrimentos humanos com toda imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, nível social, religião e opinião política”. (CVB, 1969, seção III, art. 3º)

Como formas de atuação, a CVB tem como atividades: treinamento em socorro e resgate, terceira idade, ações humanitárias e ação jovem. Essa última proporciona aos adolescentes regularmente matriculados na escola, com idade a partir de 15 anos e oriundos de famílias de baixa renda, a chance de concorrerem a uma vaga no mercado de trabalho. É uma oportunidade de preparo profissional, já que, para a grande maioria, tal ação representa a primeira experiência no mercado de trabalho. É também uma possibilidade de se constituir no campo educacional, social e familiar.

O mundo do trabalho vem abrindo cada vez mais oportunidades aos jovens que sonham em obter uma vaga para o primeiro emprego. A legislação brasileira, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente; da lei federal nº 8.069 de 1990 e da Lei da Aprendizagem (Lei 10.097/2000), regulamenta as condições para inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, buscando assegurar os direitos destes jovens trabalhadores.

Mais que aprender uma profissão, o primeiro emprego simboliza a chance de socialização e integração entre os jovens, a família e o mundo do trabalho.

O Programa Ação Jovem é uma forma de inserir o jovem na sociedade, levando-o a uma participação ativa, por meio da interação com um grupo, favorecendo o desenvolvimento de

responsabilidades e o convívio familiar. Além disso, é uma tentativa de evitar que o menor se envolva em ações de marginalização.

### **1.1 Da parceria**

A parceria com a UFMG nasceu em 1974 e é coordenada pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da universidade, que conta com uma equipe de profissionais responsável por acompanhar toda a trajetória do adolescente, durante a vigência do contrato de trabalho.

Pela jornada regular de trabalho semanal, os adolescentes recebem um salário mínimo e vale-transporte. Detentores dos mesmos direitos trabalhistas que os trabalhadores adultos (férias, 13º salário, FGTS e outros), os menores, ao serem contratados, devem dar sequência aos estudos e cumprirem com as obrigações de sua responsabilidade. Ao atingirem a idade de 18 anos, eles são desligados do programa.

Do ponto de vista da inserção social e da oportunidade de trabalho, percebe-se o quão essencial é o trabalho desenvolvido pela CVB, uma vez que suas ações contribuem significativamente para o exercício da cidadania e redução das desigualdades. Ao ingressar no mundo do trabalho, o jovem se abre para novas ideias, para o respeito à diversidade, amplia seu conhecimento de mundo, se capacita e se desenvolve como ser crítico. Como consequência disso, observa-se a existência de cidadãos mais bem informados e mais participativos, aptos a solucionar problemas e a se posicionar sobre questões em voga na sociedade.

Vivendo numa sociedade cada vez mais exigente, o atual cenário busca por sujeitos criativos, proativos e capazes de se aprimorarem continuamente, para acompanhar as tendências da sociedade moderna. O indivíduo que não se adaptar a essa realidade, de certo, viverá sempre à margem da sociedade.

Em sua maioria, os jovens participantes do programa vêm de famílias muito carentes, cujos pais possuem pouca escolaridade e baixo salário. Consequentemente, eles não dispõem de condições para investirem na formação desses menores e estes, por falta de oportunidades e sem uma orientação profissional, muitas vezes ingressam na vida adulta com uma formação

muito rudimentar, ficando privados de informações referentes aos seus direitos como cidadãos. Assim, acabam se transformando em indivíduos sem voz e sem vez.

O jovem brasileiro de baixa renda caracteriza-se como a parcela social mais suscetível à violência e à criminalidade. Um estudo feito pela UNICEF, a SDH (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República), a ONG Observatório de Favelas e o LAV-Uerj (Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro) divulgou, em janeiro deste ano, o Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), o qual estima que cerca de 42 mil jovens entre 12 e 18 anos podem morrer assassinados entre 2013 e 2019.

É de conhecimento público que a desigualdade social e a ociosidade (não só a falta de emprego, mas também a ausência de outras atividades, como lazer e cursos) são os principais fatores que impulsionam a violência entre os jovens. A falta de renda ante os excessivos apelos ao consumo promovidos pela mídia gera frustração no jovem, que muitas vezes recorre à criminalidade para sanar seus anseios.

Por isso, dar à juventude, especialmente àquela que pertence à parcela mais pobre, a chance do primeiro emprego é tão importante, uma vez que ela representa não só a possibilidade de renda, mas também de inserção social. Conforme afirma Monteiro e Vale:

De um modo geral, encontramos dados que contribuem para a afirmação da importância do trabalho como categoria fundamental na vida do jovem contemporâneo, seja como possibilidade de construir sua identidade, seja pela remuneração- que lhe permite acesso a bens de consumo e culturais- ou pela necessidade de complementação de renda familiar, pelo status adquirido com o papel de trabalhador ou pela realização de projetos pessoais e profissionais. (MONTEIRO E VALE, 2011)

Portanto, abrir as portas do ambiente de trabalho ao jovem é fundamental para ajudá-lo na realização de seus projetos, na conquista da autonomia e no processo de socialização.

Em virtude da relevância dessa relação, que resgata a função social da universidade; e da oportunidade formativa que a passagem do menor pela UFMG representa, o presente projeto se justifica pela possibilidade de contribuir para o aprimoramento da parceria entre a UFMG e a CVB.

## **2. PROBLEMA:**

As considerações ora apresentadas tornam oportuna a problematização do tema de pesquisa, nos termos da seguinte questão central:

Como ampliar ou tornar mais aprimorada a relação entre a UFMG e os menores da CVB?

Neste contexto, é possível definir os objetivos do trabalho em questão da seguinte maneira:

## **3. OBJETIVO GERAL:**

Realizar uma intervenção institucional para a promoção/melhoria das relações entre a UFMG e os menores da CVB, de forma a tornar a experiência mais significativa, para a formação cidadã desses aprendizes.

### **3.1 Objetivos específicos:**

- Verificar a atuação histórica da UFMG na inserção dos jovens;
- Situar o jovem no contexto social e político contemporâneo, considerando inclusive a ressonância deste quadro no contexto do ECA;
- Definir estratégias de acolhimento e orientação para inserção do jovem, levando-o a compreender as oportunidades acadêmicas e profissionais;
- Contribuir para ampliar o olhar do menor sobre a UFMG.

## **4. REFERENCIAL TEÓRICO**

A proposição de um projeto de intervenção nesse campo de atividade requer a compreensão de alguns conceitos, que dialogam na constituição das relações entre os menores aprendizes da Cruz Vermelha e a Universidade Federal de Minas Gerais. Dentre os conceitos, importante é considerar:

- (I) o menor e suas possibilidades / garantias, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- (II) o papel social da Cruz Vermelha, no acolhimento e encaminhamento dos menores, e no contexto da formação cidadã e do mundo do trabalho;
- (III) a relação que a universidade estabelece com esses sujeitos, nas interações institucionais.

#### **4.1 O menor e suas garantias à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente**

Sabe-se que, historicamente, a criança e o adolescente eram vistos como projeto de futuro, como sujeitos do devir. Durante muito tempo, foram considerados como formas preliminares da idade adulta, sem, contudo, considerar-se o seu lugar de sujeitos sociais, portadores de prerrogativas de cidadãos.

Como observa Ceccim e Palombini (2009):

Se hoje entendemos por condição especial das crianças o fato de estarem em fase de intenso crescimento físico e desenvolvimento psíquico, o que veio lhes dar, acima mesmo da moral, garantias legais de preferência no direito à saúde e à educação, não podemos deixar de lembrar que, até o início do século XVIII, o crescimento e o desenvolvimento (hoje ação programática da puericultura em psicologia, enfermagem, medicina...) significavam debelar e rejeitar o estado infantil em que os homens se encontravam nas idades precoces. O pensamento social vigente propunha que os homens se faziam humanos pela expulsão de tudo que neles houvesse da criança. O modelo de homem era o adulto racional e consciente da realidade. (CECCIM E PALOMBINI, 2009)

Gradativamente, no entanto, essa concepção se foi transformando e, na contemporaneidade, a criança e o adolescente passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos. Assim, os clichês que situam as crianças como “a esperança de um futuro” ou “o futuro de uma sociedade” passam a ser superados pela compreensão de que os menores não são o futuro, o devir, mas o presente. Dessa forma, são, portanto, portadores de histórias, demandas e potencialidades que requerem olhar cuidadoso e responsável da parte da família, da sociedade civil e do poder público. No entanto, como assevera Rossi (2008):

A apreensão da criança como sujeito, não só de necessidades como também de capacidades é, porém, um processo inacabado. A sua história continua 21 em função da dinâmica civilizacional da humanidade, cujas características conjunturais ditarão novas medidas de aplicabilidade. É importante, de momento, sublinhar a lentidão desse processo, de todos os seus elementos antecipatórios até alcançar as evidências da sua consolidação. (ROSSI, 2008 )

Como se vê, embora tenha havido avanços expressivos no que se refere ao modo como se concebe a infância e a adolescência, há muitas questões e desafios ainda por superar. No caso do Brasil, apesar de tantos desafios, passo importante foi adotado com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com destaque para garantias relativamente à criança e ao adolescente.

O referido Estatuto assume no Brasil papel fundamental como marco regulatório, em referência ao tema das garantias ao cidadão menor de idade. Ainda segundo Rossi (2008)

O Brasil veio a normatizar a concepção sustentada pela Convenção dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, pela Constituição Federal e especificamente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com enfoque sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) foi um importante ponto de partida para a política da criança como sujeito de direitos. Desde sua criação até agora, não há como se negar, houve um avanço em termos desse reconhecimento. (ROSSI, 2008)

Em virtude das abordagens expressas no referido documento legal, é possível perceber o olhar mais ampliado e complexo sobre a infância e a adolescência, que supera a ideia de projeto de futuro, para reconhecer a condição presente do cidadão menor de idade. Nesse movimento, o que se está superando é a visão adultocêntrica da sociedade, em favor do reconhecimento e respeito às múltiplas fases do desenvolvimento do sujeito histórico, do cidadão.

Todavia, apesar dos avanços, muitas questões ainda se colocam como desafiadoras para a preservação e promoção da infância e da adolescência. É sabido, por exemplo, que o ECA veda o trabalho a menores de 14 anos, o que, para além do cenário do texto legal, não se confirma em muitas e lamentáveis situações. Tem-se deliberada exploração do trabalho infantil, que subsiste à fiscalização ineficiente e à impunidade, que estimula capitalistas inescrupulosos, que visam lucro ao arrepio da ética e da legalidade.

Encontra-se séria reflexão sobre essa situação nos estudos de Melo (1999), ao avaliar que:

O trabalho infanto-juvenil parece ser o paradigma da exploração capitalista. Não há qualquer compromisso com o futuro das crianças, pois as ocupações que exercem aproximam-se muito do trabalho forçado, não exigem formação profissional adequada e não solicitam intelectualmente os jovens. (MELO, 1999)

Define-se como trabalho infantil toda atividade exercida por crianças e adolescentes, que se encontram abaixo da idade mínima permitida por lei. No Brasil, o trabalho de menores é permitido somente a partir dos 14 anos e esses são chamados de aprendizes.

Ainda hoje no país, o trabalho infantil é uma dura realidade, em algumas regiões, como é o caso do nordeste, onde as crianças atuam principalmente na agricultura, nas atividades da cana-de-açúcar, coco, dentre outros.

O trabalho doméstico também é frequente nesta região, onde, em muitos casos, as crianças convivem com situações muito precárias. A exploração em pontos turísticos também é muito comum no nordeste e, aliados a ela, temos a prostituição e o tráfico de drogas.

Assim, para fazer frente a esse cenário nefasto, que coloca a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade; de exploração e de abandono social, há que se ter mobilização por parte das famílias, da sociedade civil e do poder público, nas suas mais diversas formas de organização e atuação. Isso inclui, no contexto do presente estudo, as autarquias federais, mais precisamente as universidades públicas, como é o caso da Universidade Federal de Minas Gerais. Dando eco a essa percepção, Paz (2015) observa-se que :

Ao Estado Brasileiro incumbe-se o dever de tornar efetiva e extensiva a todas as pessoas a dignidade da pessoa humana mediante a garantia das condições adequadas a uma vida digna. Para isso, compete ao aparato estatal a prestação de serviços sociais de extrema relevância, tais como: I - amparo às crianças e adolescentes carentes; II - proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; III - promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de necessidades especiais, com a sua integração à vida em comunidade; V - garantia à moradia 1 Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas pela UPE – Acadêmico de Direito da Faculdade de Timbaúba – FACET- PE. digna. (PAZ, 2015)

O autor, examinando o contexto e significado das garantias sociais inerentes ao poder público, acrescenta que:

Estas são algumas ações importantes e indispensáveis ao ser humano, acrescidas, ainda, de medidas na área da saúde, efetivadas através de políticas sociais e econômicas que resultem na redução dos riscos de doenças. Sem a garantia desses e outros direitos inerentes ao indivíduo, a dignidade da pessoa humana ficaria ainda mais comprometida. (PAZ, 2015)

Nesse contexto de responsabilidade social (e legal) ante às necessidades da criança e do adolescente, emergem algumas organizações da sociedade civil, que, de maneira variada, atuam para contribuir na proteção e promoção da infância e da adolescência, no ambiente da sociedade brasileira.

Tais organizações inserem-se no contexto do terceiro setor, cuja compreensão requer a apreciação das contribuições de Silva (2013), que esclarece:

O terceiro setor surgiu no Brasil há aproximadamente cinco décadas. Essa terminologia é praticamente nova e é um setor que se situa entre o público e o privado. O primeiro setor é o governo, representando o uso de bens públicos para fins públicos. O segundo refere-se ao mercado e é ocupado pelas empresas privadas com fins lucrativos. O terceiro é formado por organizações privadas, sem fins lucrativos, desempenhando ações de caráter público. Este setor é utilizado para identificar que o espaço dessas organizações na vida econômica não se confunde nem com o Estado, nem com o mercado. Trata-se de um setor que se identifica com uma terceira forma de redistribuição de riqueza, diferente das do Estado e do mercado. É uma mistura de princípios públicos e privados e, portanto, constitui outro mecanismo de redistribuição de riqueza. (SILVA, 2013)

O mencionado terceiro setor guarda, por princípios, o altruísmo, a filantropia, a reciprocidade, os costumes e as tradições, além das concepções morais, religiosas etc. Trata-se de um segmento da sociedade civil que envolve as fundações, associações, institutos. Enfim, são organizações que se comprometem com demandas sociais, resultantes de lacunas da atuação do poder público. Nesse cenário é que emerge o papel da Cruz Vermelha, com seus programas e ações de inclusão social e, mais especificamente, nos termos do presente estudo, relacionadas à inserção dos menores aprendizes no mundo do trabalho.

#### **4.2 A Cruz Vermelha e os menores no mundo do trabalho**

A compreensão do papel e da contribuição social dessa entidade no cenário em questão requer a retomada de sua fundação, na Suíça, em 1863. Com sua crescente expansão, a CV influencia o mundo todo, atuando hoje em 187 países.

Como registra Silva (2013):



No Brasil, a história da Cruz Vermelha iniciou-se em 1907, graças à ação do Dr. Joaquim de Oliveira Botelho, que pretendia ver, também aqui, fundada e funcionando, uma filial desta instituição. Junto com outros profissionais da área de saúde e pessoas da sociedade, promoveu uma reunião em 17 de outubro daquele ano na Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, para lançamento das bases da organização da Cruz Vermelha Brasileira. Em uma reunião realizada em 5 de dezembro de 1908, foram discutidos e aprovados os Estatutos da Sociedade. Esta data ficou consagrada como a de fundação da Cruz Vermelha Brasileira, que teve como primeiro Presidente o Sanitarista Oswaldo Cruz. (SILVA, 2013)

A Cruz Vermelha Brasileira adota como norteadores de sua atuação os fundamentos da humanidade, imparcialidade, neutralidade, independência, voluntariado, unidade e universalidade. Todos eles consonantes com os princípios orientadores das ações do terceiro setor.

Sua missão traduz-se em ações em situações de guerra, assim como na preparação para a paz, redundando em atuação em todos os segmentos abrangidos pelas Convenções de Genebra. Traduz-se ainda em contribuição para a proteção e promoção da saúde. Tal frente consolida-se por meio de socorro a vítimas de calamidades e recrutamento e mobilização de pessoas para atuação nessa seara, incluindo o incentivo à adesão voluntária de pessoas identificadas com a orientação humanitária da Cruz Vermelha.

Como se vê, o escopo de atuação da Cruz Vermelha é muito amplo, de abrangência mundial e multitemática. Nosso enfoque, contudo, será na atuação dessa entidade na inserção dos menores aprendizes no mundo do trabalho, com tudo que essa experiência traz de significado para a inclusão social e a possibilidade de formação cidadã.

Nesse sentido, vale destacar o que afirma com Silva (2013):

A Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado de Minas Gerais (CVB-MG) está presente no estado há 99 anos e presta serviços permanentes de assistência comunitária, qualificação socioprofissional e segurança social. Por meio dos Departamentos de Educação e Saúde, Voluntariado e Socorro e Desastres, desenvolve ações preventivas de promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida de populações vulneráveis. (SILVA, 2013)

Há de se ressaltar que a sucessão de décadas, embora não fale por si mesma, suscita indicadores do caráter bem sucedido dessa iniciativa, que se ratifica, ao longo do tempo, sob o olhar crítico e desafiador da sociedade, que tem acesso à atuação social da Cruz Vermelha.

A entidade, conforme registrado por Silva (2013):

Também atua em programas que não correspondem precisamente à ideia de socorro em tempo de guerra ou de calamidade, evidenciando o elevado grau de sensibilidade desta instituição. Em 1974, a CVB-MG criou o programa Guarda Jovem, hoje denominado Ação Jovem, para despertar no adolescente o gosto pelo trabalho e dar-lhe noções de responsabilidade indispensáveis a uma boa formação profissional. Tem por objetivo ajudar os jovens a encontrarem trabalho em um bom ambiente, no qual possam aprender e conviver bem, ampliando suas perspectivas. (SILVA, 2013)

Na esteira dessa iniciativa, a Cruz Vermelha em Minas Gerais firmou convênios com a UFMG, a PUC e outras instituições, de forma a viabilizar a mencionada inserção do menor no mundo do trabalho. Essa iniciativa constitui-se sob a forma de um serviço socioassistencial, que remete à participação no mundo do trabalho, associada a ações de formação integral (Silva, 2013). Isso torna incontestemente a relevância desse trabalho, num contexto social em que são recorrentes as lacunas quanto à atuação do poder público.

Suas ações opõem-se flagrantemente às iniciativas, sempre escusas, mas nem sempre desconhecidas, que impõem a crianças e a adolescentes a exploração de sua mão de obra, de forma degradante e indiscriminada. Tudo isso visando exclusivamente ao lucro fácil e imediato. São situações em que:

O trabalho duro e sem esperança é vivido pela criança como destino, como a continuação de uma sina que atinge o grupo familiar e todos os pobres igualmente. Sem escolaridade, marcado no corpo e na alma pelo esforço do trabalho precoce, não é por acaso que crianças e jovens se deixam levar pelo sucesso fugaz que lhes oferece o crime organizado, pelo pequeno tráfico das drogas de ganho imediato. Entrados nesse caminho a vida é curta e sem saída. (MELLO, 1999)

Diferentemente desse cenário, a Cruz Vermelha, mais precisamente em Minas Gerais, atua no sentido de inserção profissional, com objetivo de formação e ruptura com o ciclo de desigualdade e exclusão. Ao possibilitar a vivência no mundo do trabalho, por meio das parcerias estabelecidas e da atuação consequente e responsável, a entidade concorre para a geração de oportunidades.

Entretanto, as oportunidades não estão dadas por si mesmas, fazendo-se necessário continuamente repensá-las e gerenciá-las, em favor da preservação da inclusão e da formação do sujeito menor aprendiz, na direção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A melhor compreensão da atuação da Cruz Vermelha torna oportuno reproduzir o que se verifica no sítio eletrônico da entidade em Minas Gerais. De acordo com a publicação:

Os adolescentes selecionados participam de um processo de avaliação socioeconômica e psicológica. Uma vez aprovados, fazem o Curso de Capacitação para o Trabalho, inteiramente gratuito, e também têm acesso ao conhecimento digital, no Centro de Informática Básica. A prestação de serviço ocorre em instituições parceiras, que asseguram formação diferenciada, ampliando a experiência educativa e cidadã dos jovens. O objetivo é desenvolver no adolescente aptidão para o trabalho, disciplina e ainda incentivar o cumprimento de responsabilidades. (CVB, 2013)

Ainda, conforme a publicação, dentre os requisitos para usufruir das oportunidades na qualidade de menor aprendiz, os interessados devem estar na faixa etária mínima de 15 anos e máxima de 16 anos e 6 meses, além de cursar a partir do nono ano do ensino fundamental.

Os requisitos ora referidos evidenciam a abordagem do tema e das ações de inclusão, sob o reconhecimento da educação como componente fundante das realizações envolvendo os menores nessa seara. Diferentemente disso, estaria sendo priorizada a utilização da mão de obra, sem a imprescindível preocupação com a formação do cidadão. Afinal, como destaca Leiria (2010)

Os fundamentos de proteção ao trabalho do menor são de ordem biológica, moral, social e econômica. O menor é um ser em desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e sociocultural, sua necessidade de trabalhar não deve prejudicar o seu regular crescimento, não pode por em risco sua segurança e saúde e afastá-lo da escola e do lar, onde receberá as orientações necessárias à sua formação de forma a possibilitar sua inclusão social, daí a preocupação com o limite de idade para ingresso no mercado de trabalho, com as condições e o meio ambiente do trabalho. (LEIRIA, 2010)

A educação possui papel fundamental na vida do sujeito, pois, através dela, é possível contornar os processos de produção das desigualdades. Por ela, o indivíduo é conduzido ao exercício pleno e consciente da cidadania. Portanto, a educação e a cidadania são indissociáveis. Obtendo conhecimento, o homem se apodera de uma postura crítica, ativa, participativa, solidária e dinâmica, que o faz lutar por seus direitos e assumir suas responsabilidades.

Quanto maior o acesso à educação, mais o cidadão estará preparado para enfrentar os desafios e as novidades do mercado de trabalho e mais apto para solucionar conflitos por meio do diálogo. Só assim será possível contribuir para a geração de pessoas socialmente evoluídas e de uma sociedade de fato democrática. Uma sociedade dotada não só de habilidades profissionais, mas também detentora de uma participação efetiva nos rumos do país, colaborando para modificá-lo e tornando-o mais humanizado e menos excludente.

Na esteira da preocupação com o ambiente do trabalho, passa-se a abordar o contexto da UFMG, onde o menor, por meio da parceria entre esta universidade e a Cruz Vermelha, tem acesso à organização e a seu funcionamento, o que o permite e estabelecer relações, no exercício de sua formação.

#### **4.3 A Universidade Federal de Minas Gerais no acolhimento ao menor aprendiz**

Compreender as relações entre o menor aprendiz e a universidade exige, primeiramente, a contextualização da instituição, que é uma autarquia, com organização norteada pela articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

A UFMG tem sua origem em 7 de setembro de 1927, quando foi criada pela Lei 956 do Estado de Minas Gerais, e transformada em instituição federal pela Lei 971, de 16 de dezembro de 1949.

Atualmente, desenvolve atividades de pesquisa, ensino de graduação (com 75 cursos presenciais e 5 cursos na modalidade de educação à distância) e de pós-graduação (com 145 cursos nas modalidades *lato* e *stricto sensu*), atividades de extensão, aperfeiçoamento e atualização, por meio de 228 cursos.

No cenário nacional, a UFMG se destaca pelos altos índices de excelência, figurando entre as melhores universidades do país. No âmbito internacional, a universidade também conquistou seu espaço, tendo em vista a relevância de suas pesquisas e o número de patentes registradas.

O pessoal atuante na universidade, para atendimento aos alunos e à comunidade em geral, envolve docentes, técnico-administrativos, pessoal terceirizado e menores aprendizes. Esses

últimos são jovens entre 16 e 18 anos, que atuam nas diversas unidades acadêmicas e administrativas da UFMG no cargo de contínuos\*.

A universidade, ao abrir as portas para esses menores, consegue suprir em parte a carência de pessoal e dá aos jovens a chance de aprenderem uma profissão, uma vez que, para a maior parte desses adolescentes, esta oportunidade representa a primeira experiência de trabalho.

Esses menores são acompanhados por uma equipe do Departamento de Recursos Humanos da universidade, composta por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e outros profissionais. Esse acompanhamento é de fundamental importância, para ajudar aos menores em suas questões, dificuldades e conflitos, que podem ocorrer durante esta fase.

Em 2004, a UFMG criou o Programa de Promoção e Orientação ao Trabalhador Adolescente (PORTA), visando melhorar a qualidade da formação profissional dos menores, por meio de treinamentos, qualificações e acompanhamento funcional. Este programa também tem como finalidade incentivar a formação pessoal do jovem.

Nesse cenário, cabe à universidade estimular a educação e o debate. Deve-se incentivar o exercício da cidadania, para que o jovem se torne um agente de transformação no mundo, alguém que saiba se comunicar, ouvir, refletir e agir.

Para participar do PORTA, é preciso que o jovem seja frequente na escola. A instituição empregadora não pode permitir o trabalho noturno dos adolescentes (após as 22 horas) e tampouco consentir atividades que sejam perigosas, insalubres ou que estejam em desacordo com o desenvolvimento desses menores.

Os jovens contratados pela Universidade podem atuar nas seguintes funções: recepção, serviços externos (como office boys e office girls), atendimento telefônico, organização de bibliotecas e manutenção de arquivos.

---

\* Mensageiro. De acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações, são atribuições do cargo de contínuo: transportar correspondências, documentos, objetos e valores (dentro e fora das instituições) e efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliando na secretaria e nos serviços de copa; operando equipamentos de escritório e transmitido mensagens orais e escritas.

O Decreto 6.481, de junho de 2008, que apresenta a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), fala das atividades que são vedadas aos aprendizes. Assim menciona Silva, 2013:

abrir e fechar setores, substituir chefia ou servidores no setor, ter acesso a informações sigilosas, manusear e transportar valores, realizar segurança/vigilância patrimonial, realizar atividade de porteiro, executar atividades em horário noturno (entre 21:30 de um dia até as 5:00h do dia seguinte), viajar a serviço para fora da comarca, salvo com autorização judicial ou acompanhamento de responsável legal, trabalhar em local insalubre, exposto a produtos tóxicos, substâncias ácidas, a radiação, dentre outros, trabalhar em local perigoso (alta tensão, materiais cortantes, altas temperaturas, dentre outros), trabalhar em locais ou em serviços prejudiciais à sua moralidade, executar atividades que caracterizem serviço doméstico, levantar, transportar carga ou descarga manual de pesos superiores a 20 quilos, para o gênero masculino e superiores a 15 quilos para o gênero feminino, quando realizados raramente; e superiores a 11 quilos para o gênero masculino e superiores a 7 quilos para o gênero feminino, quando realizados frequentemente. (SILVA, 2013)

Ao receber a chance de trabalhar na universidade, os jovens podem utilizar gratuitamente o transporte nos ônibus internos da UFMG, têm acesso ao lazer no Centro Esportivo Universitário e a refeições de baixo custo nos restaurantes universitários. Além disso, também têm acesso ao acervo das bibliotecas que compõem o sistema de bibliotecas da universidade.

O trabalho na universidade requer do aprendiz compromisso com o horário e local de trabalho, respeito com a comunidade atendida, seriedade no desempenho das funções que lhe são atribuídas e diligência com o patrimônio público.

Uma fundamental relação também deve ser mantida com os pais ou responsáveis pelo aprendiz. Essa parceria visa mantê-los informados sobre o comportamento dos jovens no trabalho, tais como faltas sem justificativas, atrasos ou outros problemas que possam surgir.

#### **4.4 Políticas Públicas para o menor**

Pensar o jovem e sua formação pessoal e profissional requer também analisar quais ações e políticas devem ser direcionadas para essa parcela da população. Diante dos inúmeros conflitos vividos na sociedade e a busca de soluções para os mesmos, irrompeu-se a urgência de políticas públicas.

De acordo com Souza, 2006:

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real. (SOUZA, 2006)

As políticas públicas voltadas para o menor têm como foco a proteção deste jovem e sua integração social. Sabe-se que o caminho mais curto para o pleno exercício da cidadania está pautado em pilares essenciais, a saber: educação e oportunidade. Ambos são instrumentos de redução das desigualdades e favorecimento de uma geração de pessoas críticas e participativas.

Do ponto de vista do trabalho, a ECA deixa claro, em seu capítulo V, que este é um direito do adolescente, explicitando também como este deve ocorrer:

Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho:

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

- I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;
- II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;
- III - horário especial para o exercício das atividades.

Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

- I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

(ECA, 1990)

Como é possível depreender dos dispositivos legais acima, existem limites e possibilidades que devem ser observados na relação trabalhista com os menores. Os jovens são situados, nos termos do ECA, como sujeitos de direito à proteção no trabalho. Assim, às instituições compete observar as implicações das relações trabalhistas que se estabelecem com esses atores. No caso da UFMG, tendo em vista sua condição de autarquia federal e seu papel no

campo do conhecimento (com atividades de ensino, pesquisa e extensão), o contorno da responsabilidade a ser assumida deve extrapolar o compromisso meramente com a oportunidade profissional. Nesse sentido, a universidade pode (e deve) comprometer-se com o acolhimento do menor da Cruz Vermelha, oferecendo-lhe não só a possibilidade de experiências formativas de trabalho, mas também de reflexão, apreensão e construção de valores concorrentes para a sua cidadania.

#### **4.5 A UFMG e o menor da Cruz Vermelha, uma relação de acolhimento?**

Ao realizar sua inscrição na CVB, o menor recebe um curso básico de informática e de capacitação para o trabalho. São cursos introdutórios que visam preparar o adolescente para a entrada no mundo do trabalho.

Em geral, a CVB encaminha para a entrevista de trabalho 3 menores por vaga. Ao ser selecionado para trabalhar na UFMG, o menor dirige-se à Cruz Vermelha, com toda a sua documentação, realiza os exames médicos e, estando apto, apresenta-se ao seu local de trabalho, diretamente à chefia imediata.

Neste primeiro momento, o jovem não recebe da universidade nenhuma orientação quanto às normas de conduta, funcionamento da universidade, etc. Cabe ao setor que irá recebê-lo realizar, de modo informal, as orientações iniciais.

Observam-se algumas lacunas no programa PORTA, tendo em vista que nem todos os menores participam das palestras e cursos ofertados. Em alguns casos, o jovem chega à etapa final do seu trabalho no programa, sem passar por atividades de formação profissional.

No âmbito profissional, os menores são avaliados pela chefia imediata através de formulários fornecidos pelo DRH. Em caso de treinamentos; palestras ou outras atividades promovidas pela CVB e/ou UFMG, os adolescentes devem ser liberados para a participação.

Semestralmente, o menor deve fornecer à chefia imediata os comprovantes de matrícula e de frequência escolar. Esta é uma forma de valorizar a educação e incentivar o ensino, pois o que precisa ficar claro para esses jovens é que a educação é o que deve prevalecer. Não se pode enfatizar o trabalho em detrimento da educação.



Entretanto, o desempenho escolar deste adolescente não é acompanhado pela universidade e nem pela CVB. O jovem pode estar matriculado, ser frequente, mas não se tem um acompanhamento da sua vida estudantil, para saber se a rotina de trabalho tem prejudicado o desenvolvimento escolar.

A universidade oferece cursos em variadas áreas do conhecimento, por meio de seus diversos centros de extensão. São cursos de informática, idioma, música, dentre outros, que podem ajudar na formação profissional e social destes jovens. No entanto, embora sejam fornecidas bolsas de estudos, não se percebe, por parte da universidade, um incentivo à participação dos menores da CVB. Os adolescentes, em muitos casos, desconhecem essa possibilidade e desconhecem até a existência desses cursos. Falta uma integração maior da instituição, no sentido de informar, incentivar e criar estratégias de marketing, para difundir entre esse público os serviços oferecidos.

Algumas outras possibilidades que a universidade oferece também não inserem esses menores aprendizes. Eventos tais como: *Mostra das profissões*, *Domingo no Campus*, *Tô de boa, tô no Campus* (Educação Física e lazer da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional), *Festival de Verão* e outros são atividades que, muitas vezes, não chegam ao conhecimento desse público e, talvez por isso, não contam com a sua participação.

Assim, nota-se a necessidade de uma aproximação entre a universidade e os jovens, para que eles não percebam a instituição apenas como o seu local de trabalho, mas também como o local de conhecimento, lazer, socialização e capacitação.

É preciso buscar um canal de comunicação com este público, que leve a eles a informação, mas que também ouça suas demandas, anseios e expectativas na universidade. É urgente buscar meios que contribuam para ampliar o olhar do adolescente sobre o que é a UFMG, abrindo a estes jovens trabalhadores um mundo que por vezes lhes passa despercebido. A universidade precisa buscar formas e estratégias de articular a teoria com a prática, proporcionando aos jovens uma visão local e também global sobre o trabalho e a sociedade.

Nesse contexto, propõe-se o presente projeto de intervenção, cujo objetivo, como já antecipado, é contribuir para a promoção/melhoria das relações entre a UFMG e os menores da CV, de forma a tornar a sua experiência mais significativa para a formação cidadã desses

aprendizes. Para isso, será necessário adotar algumas orientações metodológicas e respectivas estratégias de ação.

## 5. METODOLOGIA/ ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Para alcançar o objetivo fixado, será necessário ter um diagnóstico da situação ou da relação que se estabelece entre o menor da Cruz Vermelha e a UFMG, situando a forma como o jovem chega ao mundo do trabalho na universidade e como a instituição o recebe. A melhor compreensão desse cenário exige também que se busque compreender o menor aprendiz no contexto social e político contemporâneo, considerando inclusive a ressonância deste quadro no contexto do ECA.

Após o diagnóstico, será possível, então, pensar outras estratégias de acolhimento e orientação para inserção do adolescente, levando-o a compreender as oportunidades acadêmicas e profissionais que lhe são acessíveis no ambiente universitário, contribuindo, assim, para ampliar o seu olhar sobre a UFMG.

Nesse sentido, propõe-se, no presente projeto, o seguinte plano de ação:

<b>Plano de Ação</b>				
<b>Ação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Como</b>	<b>Período</b>	<b>Responsável</b>
Realização de diagnóstico	Conhecer a realidade atual de inserção do menor da CV na UFMG	Levantamento de registros, entrevistas com gestores dos diversos setores e com menores da CV	2016/2	Comissão a ser nomeada pela PRORH
Análise do contexto social e político em relação ao	Contextualizar o ambiente que envolve o menor da CV	Estudos socioeconômico do adolescente	2016/2	Estagiários de diferentes cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas

menor da CV				
Redefinição de estratégias de acolhimento	Promover/melhorar as relações entre a UFMG e o menor da CV	Por meio de cursos, palestras, momentos de interação e lazer	2017/1	Comissão a ser nomeada pela PRORH
Avaliação da implementação do projeto	Identificar pontos fortes e fracos e corrigir rumos, quando for o caso.	Avaliação do programa através de questionários e entrevistas com os menores	2017/1	Comissão a ser nomeada pela PRORH

## 6. INVESTIMENTO

O investimento a ser demandado para a implementação do projeto dependerá da disponibilidade de recursos humanos e materiais da instituição, que podem implicar a necessidade de contratação de consultoria para a efetivação das ações previstas.

Tendo em vista o fato de que as ações remetem ao campo de domínio da universidade, qual seja o de pesquisa, estima-se que o investimento será de baixo custo, inclusive pelo fato de boa parte das informações a serem levantadas envolver a própria UFMG, de onde será possível extrair dados / informações, que deverão ser objetos de análise.

## 7. AVALIAÇÃO

Um projeto mostra-se exitoso quando sua implementação vai evidenciando que os objetivos fixados estão sendo atingidos. Assim, a avaliação é fundamental não só durante o processo, como também na verificação dos resultados finais. Nesse sentido, propõe-se a avaliação do projeto numa dupla vertente: avaliação processual e avaliação final.

Primeiramente, a avaliação do processo é importante porque possibilita identificar pontos fortes e fracos e corrigir rumos, quando for o caso. Deve ser realizada por meio de registros, observações e interação entre os membros da comissão de implementação do projeto, mantendo sempre interação com os envolvidos, membros da CV e gestores dos diversos ambientes da universidade.

Na sequência, deve-se considerar parâmetros a serem fixados, com referência, sobretudo, nos objetivos definidos, de forma a dar a conhecer as mudanças que se tenha alcançado com a implementação do projeto.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho teve como objetivo analisar a relação entre a CVB e a UFMG, na sua relação com o menor aprendiz.

Verificou-se a atuação na CVB na sociedade e sua participação na inserção de jovens no trabalho.

Apresentou-se a parceria dessa instituição com a UFMG e a importância desta relação, na redução das desigualdades e na sua contribuição para o exercício da cidadania.

Apontaram-se os problemas existentes nesse vínculo entre os menores e a universidade, a fim de propor alternativas para estreitar os laços entre os envolvidos, buscando fornecer ao jovem uma experiência mais completa e mais ampla da universidade. Além disso, a proposta de intervenção elaborada visa dar à universidade a chance de realizar algo a mais por este menor, contribuindo assim para uma maior sintonia com a sociedade.

Analisou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente, apontando os direitos e deveres do menor aprendiz perante a legislação. Discutiu-se a responsabilidade social das organizações na proteção ao menor e na inclusão social desse para a redução das desigualdades.

Descreveu-se a acolhida da UFMG ao menor, apresentou-se o programa PORTA da universidade e sua atuação com os jovens. Abordaram-se as políticas públicas voltadas para o adolescente trabalhador e apresentou-se a necessidade de tornar a oportunidade profissional um espaço para o exercício pleno da cidadania.

Verificaram-se também as lacunas existentes na parceria da UFMG com a formação profissional e social dos adolescentes. A partir disso, foram sugeridos caminhos para sintonizar o “fazer” da universidade com as demandas do ambiente em que o indivíduo se encontra.

Propõe-se, de início, um diagnóstico da relação da UFMG com os menores da CVB. Em seguida, uma contextualização do ambiente social e político do jovem, para posteriormente estabelecer estratégias de recepcionar e acompanhar o adolescente, ajudando-o a formar-se como profissional e como cidadão.

Traçadas as ações de acompanhamento, sugere-se uma avaliação constante do programa para harmonizar e acertar os pontos necessários.

A contribuição deste trabalho tem como intuito fortalecer os laços entre a UFMG e o menor aprendiz, para que a passagem deste último pela universidade seja um marco em sua vida profissional e também um ampliar de horizontes, resultando na formação de pessoas melhores preparadas para atuar na sociedade.

Desta forma, a universidade estará cumprindo a missão assim descrita no Plano de Desenvolvimento institucional 2013-2017:

Visando ao cumprimento integral das suas finalidades, e ao seu compromisso com os interesses sociais, a UFMG assume como missão gerar e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, destacando-se como Instituição de referência na formação de indivíduos críticos e éticos, dotados de sólida base científica e humanística e comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade, visando o desenvolvimento econômico, a diminuição de desigualdades sociais e a redução das assimetrias regionais, bem como o desenvolvimento sustentável. (UFMG, p. 6, 2013)

Esta função estratégica da universidade proporciona o crescimento econômico, social e cultural do cidadão. Especificamente, no caso do menor aprendiz, toda ação educativa direcionada a este público tende a cooperar para entregar à sociedade pessoas capazes de compreender, agir e transformar o ambiente em que vivem. Assim, ao atingirem a maioridade, estes jovens serão agentes de mudanças e, conscientes do seu papel no mundo, terão mais condições de responder aos desafios de se viver em um contexto social cada vez mais exigente.

A universidade precisa insistir na formação múltipla destes meninos e meninas que ela acolhe por meio do trabalho, para que eles cresçam aprendendo a respeitar as diferenças, a questionar aquilo que não concordam, a trabalhar em equipe e a formar sua identidade com valores, autoestima e com a habilidade de raciocínio e responsabilidade. Desta forma, esses menores que ingressam na universidade hoje se transformarão, futuramente, em adultos emocionalmente sadios, éticos e que usam do diálogo e da tolerância, para promoverem uma sociedade mais justa e menos excludente.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Jayme. **Educação, sociedade e desenvolvimento**. Rio de Janeiro: INEP, Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, 1968. 237p.

APAP, Georges *et al.* **A construção dos saberes e da cidadania: da escola à cidade**. Porto Alegre: Artmed, 2002, 254 p.

ARAÚJO, Ana Rita. **A gente não quer só comida: aprendizes da Cruz Vermelha enriquecem sua vivência na UFMG participando de palestras, oficinas e grupos de discussão**. Boletim UFMG, Belo Horizonte, v. 31, n. 1495, 2005. Disponível em: < <https://www.ufmg.br/boletim/bol1495/terceira.shtml>>. Acesso em: 13 jan. 2016.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. CONTÍNUOS. Classificação Brasileira de Ocupações. Disponível em: < <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/ResultadoOcupacaoMovimentacao.jsf>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, D.F.: Ministério da Criança, 1990. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>. Acesso em: 17 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l10097.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm)>. Acesso em: 01 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 4.948 de 7 de janeiro de 2004. Aprova o Estatuto da Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d4948.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d4948.htm)>. Acesso em: 09 set. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto 6.481 de 12 junho de 2008. Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP). Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm)>. Acesso em: 12 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Índice de Homicídios na Adolescência (IHA) 2012**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2014. Disponível em: [http://prvl.org.br/wp-content/uploads/2015/01/IHA\\_2012.pdf](http://prvl.org.br/wp-content/uploads/2015/01/IHA_2012.pdf). Acesso em: 05 de jan. 2016.

CECCIM, Ricardo Burg; PALOMBINI, Analice de Lima. Imagens da infância, devir-criança e uma formulação à educação do cuidado. **Psicologia e Sociedade**: Florianópolis, v. 21, n. 3, set./dez. 2009. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v21n3/a03v21n3.pdf>>. Acesso em: 06 ago. 2015.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA. **Inscrições abertas Programa Ação Jovem da Cruz Vermelha Menor Aprendiz em Belo Horizonte-MG**. 2013. Disponível em:< <https://aprendizjovem.com/2013/06/18/cruz-vermelha-menor-aprendiz-belo-horizonte-mg/>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

FRANÇA, Junia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. **Manual para normalização de publicações técnico-científicas**. 8. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008. 255 p.

LEIRIA, Maria de Lourdes. Trabalho infantil: a chaga que marca várias gerações. **Revista LTr**: São Paulo, v. 74, n. 9, p. 1076-1097, set. 2010. Disponível em: < <http://www.tst.jus.br/documents/2237892/2544819/Trabalho+Infantil+-+A+chaga+que+marca+v%C3%A1rias+gera%C3%A7%C3%B5es>>. Acesso em: 23 dez. 2015.

MELLO, Sylvia Leser de. Estatuto da criança e do adolescente: é possível torná-lo uma realidade psicológica?. **Psicologia USP**: São Paulo, v. 10, n. 2, 1999. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-65641999000200010&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-65641999000200010&script=sci_arttext)>. Acesso em: 12 jan. 2016.

MONTEIRO, Rodrigo Padrini; VALE, Zoé Margarida Chaves. O jovem e a primeira experiência de trabalho. **Revista Brasileira de Psicodrama**, São Paulo, v. 19, n. 2, 2001. Disponível em: < [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-53932011000200010](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-53932011000200010)>. Acesso em: 23 dez. 2015.

MORIN, Edgar *et al.* **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 9. ed. Brasília: Unesco, 2004. 118 p.

OLIVEIRA, Claudia Hochheim. Qual é o papel da extensão universitária? algumas reflexões acerca da relação entre Universidade, políticas públicas e sociedade. IN: CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 2, 2004, Belo Horizonte. *Anais...Belo Horizonte*: UFMG, 2004. Disponível em: < <https://www.ufmg.br/congrext/Gestao/Gestao15.pdf>>. Acesso em: 07 mar. 2016.



PAZ, Gilberto Suarez da. **Responsabilidade social como instrumento de proteção à criança e ao adolescente.** Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/32543-39625-1-PB.pdf>>. Acesso em: 19 ago. 2015.

ROSSI, Roberto de. **Direitos da criança e educação: construindo e ressignificando a cidadania na infância.** 215f. 2008. Dissertação. (Mestrado em educação) – Universidade Estadual de Londrina. 215f. Disponível em: <<http://www.uel.br/pos/mestrededu/images/stories/downloads/dissertacoes/2008/2008%20-%20ROSSI,%20Roberto%20de.pdf>>. Acesso em: 08 mar. 2016.

SILVA, Olímpia de Souza Chaves Santos. **Atuação da Cruz Vermelha Brasileira e da UFMG na promoção social de jovens e adolescentes.** 144f. Dissertação (Mestrado profissional em Administração)- Fundação Pedro Leopoldo. Pedro Leopoldo, 2013. Disponível em: <[http://www.fpl.edu.br/2013/media/pdfs/mestrado/dissertacoes\\_2013/dissertacao\\_olimpia\\_de\\_souza\\_chaves\\_2013.pdf](http://www.fpl.edu.br/2013/media/pdfs/mestrado/dissertacoes_2013/dissertacao_olimpia_de_souza_chaves_2013.pdf)>. Acesso em: 18 out. 2015.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Novo estatuto da UFMG.** Disponível em: <<https://www.ufmg.br/english/orgaos/novo-estatuto.html>>. Acesso em: 21 out. 2015.

\_\_\_\_\_. **Plano de Desenvolvimento institucional 2013-2017.** Disponível em: <[https://www.ufmg.br/conheca/pdi\\_ufmg.pdf](https://www.ufmg.br/conheca/pdi_ufmg.pdf)>. Acesso em: 07 jul. 2015.

\_\_\_\_\_. Conselho Universitário da UFMG. Resolução nº 07/2004. **Regulamenta a concessão de bolsas em cursos de Extensão e Pós-Graduação lato sensu.** Disponível em: <[https://www2.ufmg.br/proex/.../Resolucao\\_bolsas\\_cursos-07-2004.pdf](https://www2.ufmg.br/proex/.../Resolucao_bolsas_cursos-07-2004.pdf)>. Acesso em: 12 fev. 2016.